



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL

REALIZADA DE 22 A 26 DE JANEIRO DE 2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo; e da Senhora Juíza Eleitoral Amanda Almeida Waquim, bem como do Juiz substituto Marcelo Elias Matos e Oka, **convocado** em face da **ausência** do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, por motivo de férias; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PCE Nº 0602311-58.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Gilliano Fred Nascimento Cutrim

Advogado: Dr. Luís Guilherme Ramos Siqueira – OAB/MA 6.729

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601735-65.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Mauro Ivan Farias de Santiago Júnior

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 22.560,45 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.689,65 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em decorrência da omissão de despesas e uso de recursos de origem não identificada, e R\$ 20.870,80 (vinte mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), por irregularidades na aplicação dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido parcialmente o Juiz Ferdinando Serejo Sousa, que divergiu em relação ao valor a ser transferido ao Tesouro Nacional, no importe de R\$ 35.212,45 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.689,65 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em decorrência da omissão de despesas e uso de recursos de origem não identificada, e R\$ 33.522,80 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), por irregularidades na aplicação dos recursos do FEFC.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602165-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Daniel Pereira Barros

Advogados: Drs. Anderson Medeiros Soares – OAB/MA 12.128, Ademilton Cipriano de Sousa – OAB/MA 11.709, James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602890-06.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Francisco de Sousa Gomes

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Processo destacado da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, a pedido da Juíza Amanda Almeida Waquim.

05. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600124-14.2021.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

1ºs Interessados: Luciano Ferreira de Sousa, Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva - OAB/MA 16.005-A

2ºs Interessados: Flávio Dino de Castro e Costa, Ricardo Garcia Cappelli

Relatora: Juíza Amanda Almeida Waquim

Processo retirado de pauta pela Juíza Relatora.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 05/02/2024, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 05/02/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 05/02/2024, às 19:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 05/02/2024, às 20:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2024, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ALMEIDA WAQUIM, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/02/2024, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2024, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/02/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2046183** e o código CRC **DCDADA1F**.

0001760-44.2024.6.27.8000	2046183v2
---------------------------	-----------